

LEI Nº 828/2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação de rua no Município de Machados-PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua MARIA PEDROSA C. GUERRA, a Rua projetada nº 01, por trás do Hospital Municipal de Machados, no Loteamento São Jorge, Centro, Machados-PE.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Machados, 14 de março de 2023.


JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito do Município